

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/ Nº 88, de 17 de junho de 2003.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO;

Considerando a solicitação da empresa Elster Medição de Energia Ltda, e documentação integrante do Processo INMETRO/RJ 52600000704/2003, resolve:

Art. 1º - Alterar as Portarias de aprovação de modelo de medidores de energia elétrica INMETRO/DIMEL n.ºs: 034/1990, 001/1992, 128/1994, 139/1998, 030/1999, 055/1999, 052/2000, 089/2000, 177/2001, 178/2001, 160/2002, 182/2002, 032/2003 no que se refere a identificação do fabricante e da marca que passam a ser:

Fabricante: Elster Medição de Energia Ltda

Marca: Elster

Endereço: Rua Marcos Wainstein, 447 - Distrito Industrial - Cachoeirinha - RS - Brasil.

CEP: 94930-360

Art. 2º - A presente alteração está condicionada à manutenção das demais exigências constantes das respectivas Portarias de aprovação de modelo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal